

## **JUSTIFICATIVA**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS, UMEIS E CEMEIS QUE COMPOEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º.

SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, vem por meio deste introduzir processo licitatório.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, vide Memorando nº 048/2020 e seus anexos, nos autos Processo Administrativo nº 174/2020. Conforme o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 5450/05,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado do seguinte:

"(...) III – apresentação de justificativa da necessidade de contratação".

Para que os fins desta lei sejam efetivados a Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Licitação e Contratos/SEMED, realiza durante o exercício financeiro, processos licitatórios e a devida formalização de contratos. A modalidade efetivamente mais adotada consiste no Pregão para serviços e compras comuns conforme os ditames da Lei 10.520/2002.

Em relação a “**Aquisição de Computadores e Nobreak’s**”, a Prefeitura Municipal de Santarém por intermédio desta Secretaria procede com a abertura de procedimento administrativo e, por conseguinte licitatório para efetivação da demanda.

A aquisição dos produtos relacionados se faz *jus* tendo em vista a necessidade de equipar e renovar os equipamentos dos setores que dependem de informatização nesta SEMED e nas Unidades escolares que compõem a rede pública municipal de ensino.

Considerando que estes equipamentos são essenciais ao desenvolvimento das atividades das secretarias das escolas, Umeis, e Cemeis que compõem a rede pública municipal de ensino, sendo que os mesmos devem possuir configuração adequada para suportar o sistema de gerenciamento de ponto a ser utilizando para se comunicar com 1(um) ponto eletrônico entregue a cada unidade, neste ano.

Considerando que os laboratórios de informática das unidades escolares do município de Santarém, é composto, em sua maioria, de equipamentos advindos do Pregão do FNDE nº 83/2008, assim como de máquinas recondicionadas (com hardware de capacidade mínima) com configuração que não acompanham a evolução dos sistemas e software atuais utilizados no fomento da inclusão digital, gerando-se assim a necessidade da substituição de tais equipamentos.

Com base na legislação vigente, objetivou-se constatar que bens e serviços de tecnologia da informação, por terem padrões e descrições comuns e usuais no mercado, via de regra devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão, sendo que em tal modalidade o critério de julgamento, ou seja o tipo de licitação, em regra será o menor preço.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Diante do exposto, há a necessidade da aquisição dos equipamentos supracitados, devido à realidade dos setores da SEMED e das unidades escolares que compõem a rede municipal de ensino, que carecem de serem equipados e renovados como alternativa de fomentar a eficiência no desempenho das tarefas administrativas e especificamente no âmbito escolar (laboratórios de informática) servirá como ferramenta no processo ensino aprendizagem.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a realização do certame.

Santarém, de 13 de outubro de 2020.

Dorvan Paiva Siqueira  
SIS – Informática / SEMED  
Matricula nº 8283-9

Mara Regina Xavier Belo  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 017/2018